



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo
Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax:
(15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

INDICAÇÃO Nº 102/2002

Indico à Mesa, dispensada as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao **Chefe do Executivo Municipal**, para que o mesmo, em contato com o setor competente da Administração Municipal, determine os estudos necessários para delimitação de área exclusiva para estacionamento de motocicletas junto a Praça Marechal Deodoro no centro de nossa Cidade.

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se a presente Indicação, pois estes Vereador foram procurados por inúmeros motociclistas, que solicitaram destes Vereadores tais providências, tendo em vista que, em nossa cidade, não possuímos nenhuma área para estacionamento de uso exclusivo dos motociclistas, situação que prejudica em muito os mesmos.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 05 DE MARÇO DE 2002.

Paulo Kenji Sasaki
PAULO KENJI SASAKI
VEREADOR

Valdecir Frioli
VALDECIR FRIOLI
VEREADOR

Raimundo de Freitas
Raimundo de Freitas
Vereador - Líder do PMDB

Dr. João Mello
Dr. João Mello
Vereador

Juvenal Dias Ribeiro
JUVENAL DIAS RIBEIRO
Vereador - PSD

Salvador Alves dos Santos
Salvador Alves dos Santos
Vereador

Alexandre Bello de Oliveira
Alexandre Bello de Oliveira
Vereador - P.T.B.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL
Distrito Sede do Município e Comarca de Ibiúna
Estado de São Paulo
Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Designado

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO

que, às folhas 111-V do livro C nº 008 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 4.112, consta que no dia seis de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis, foi lavrado o assento de SEBASTIAO FRIOLI, falecido no dia quatro de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis (04/02/1996), às dezenove horas, em domicílio, RQ Votorantim, com sessenta e sete anos de idade, viúvo, do sexo masculino, de cor branca, aposentado, natural de Assis, Estado de São Paulo, nascido no dia dezesseis de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, residente neste distrito no Bairro do Votorantim, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de ANTONIO FRIOLI e de ADELIA ESCARJON.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Dr. Jodi Tanaka, CRM 18.424, que deu como causa da morte Insuficiência Ventilatoria, Acidente Vascular Cerebral, Hipertensão Arterial.

O sepultamento foi realizado no cemitério desta Cidade.

Foi declarante VALDECIR FRIOLI.

Observações: Era viúvo por óbito de LAZARA PEREIRA FRIOLI, deixando (6)seis filhos maiores: Maria Ivone Frioli, Valdir Frioli, Valdecir Frioli, Grausa Frioli Mariano, Vanderlei Frioli e Valdomiro Frioli, não deixou bens, não deixou testamento e não era eleitor.

O referido é verdade e dou fé.
Ibiúna, 26 de fevereiro de 2002.

LUCIANO CASABURI FERREIRA
OFICIAL DESIGNADO

Emolumentos	Estado	Cart.Serv.	Sta.Casa	Total
10,52	0,00	2,10	0,00	12,62

Selos recolhidos pela quita nº 00038/02.

"Selos pagos por verba"

Registro Civil das Pessoas Naturais e do
Interdições e Tutelas
Comarca de Ibiúna - SP
Av. Ver. Benedito de Campos, 158 - 1.º ANDAR
LUCIANO CASABURI FERREIRA
Oficial Designado

Bairro Ressaca

